



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GALVÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017**



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL Nº 001/2018
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

O MUNICÍPIO DE GALVÃO, representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, o Excelentíssimo Senhor **ORLI ANTONIO FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e emendas, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender a necessidade temporária, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei Complementar nº 516, de 11 de outubro de 2005, com fulcro no Art. 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no **Anexo I** deste Edital. O **Anexo II** contém o relatório de inscrições não processadas em razão de pagamento não realizado ou realizado em desconformidade com o Edital nº 001/2017.

- 1.1. As inscrições **33001 e 33081** tiveram deferido o pedido de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva.
- 1.2. Não foram recebidas inscrições para Pessoas com Deficiência.

2. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos ao resultado ora divulgado poderão fazê-lo nos dias **08 e 09/01/2018**. Os recursos deverão ser interpostos por meio do site www.objetivas.com.br, na área do candidato, seguindo as orientações do site.

3. A PROVA OBJETIVA, para todas as Funções, será aplicada no dia **21/01/2018 (domingo), às 14h (Horário de Brasília)**, na **Escola Municipal de Ensino Fundamental Arnaldo Francisco dos Santos**, situada na Rua Vital Brasil, nº 140, Bairro Esperança, no Município de Galvão/SC. Neste mesmo horário ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.

3.1. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e local da prova de sua Função com antecedência de 1 (uma) hora do horário acima informado.

3.2. O candidato deve apresentar-se portando:

- a) **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
- b) **caneta** esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa; e
- c) **comprovante de inscrição e pagamento** (boleto bancário devidamente quitado). Esse item poderá ser dispensado desde que esteja comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato no relatório de candidatos inscritos por cargo.

3.2.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. **NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA.** Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os anteriormente citados).

4. CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS: No dia da realização da Prova Objetiva (21/01/2018), os candidatos para todas as Funções, ficam convocados a procederem à entrega de TÍTULOS, se desejarem concorrer a esta etapa, em conformidade com o disposto no Edital nº 001/2017.

4.1. A documentação necessária (Títulos e o Formulário de Títulos) deverá ser entregue para o Fiscal da sua respectiva sala de Prova Objetiva quando do seu ingresso na sala, **em envelope lacrado, devidamente identificado com o nome, número de inscrição e função do candidato**, conforme item 6.4 do Edital nº 001/2017.

4.2. O horário limite para a entrega da documentação é o horário de fechamento dos portões (14h). Não serão recebidos Títulos em outro local, nem após esse horário, tampouco serão aceitos acréscimos ou substituição de documentos após o horário determinado.

4.3. Os fiscais não farão a análise de qualquer documento, apenas receberão o envelope lacrado. No ato de entrega, o candidato deverá assinar o protocolo de entrega.

5. Os **Anexos** deste Edital encontram-se divulgados no **Painel de Publicação da Prefeitura Municipal**, e nos sites www.objetivas.com.br e www.galvao.sc.gov.br.

Galvão, 05 de janeiro de 2018.

ORLI ANTONIO FARIAS,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e publique-se.



*Seriedade e ética:
Nós acreditamos nesses valores.*